

PORTARIA N.º 069/2017/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;


Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o beneficiário em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7.º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 14, I da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo n.º 628/2017/IPRECOR;


RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, ao Sr. **Alex Sandre Remaclo de Castro**, portador do CPF n.º 346.778.106-30, no percentual de 100% (cem por cento), viúvo e dependente legal da ex-servidora Sra. Selma Borges de Carvalho Castro, aposentada no cargo de Agente de Gestão Administrativa, matrícula 10691, falecida em **29/10/2017**, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

Três Corações, 06 de novembro de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.
Três Corações/MG, 06 de novembro de 2017
Assinatura 


Fani Rose Moura
Presidente


Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios